



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23539.016140/2019-45

Unidade Gestora: HULW

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
TERMO ADITIVO Nº 19/2024 BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY –
HULW E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, sediado(a) na rua Tabeião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, UASG-155023, neste ato representada pelo seu Superintendente o **Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**, brasileiro, Matrícula SIApe nº 14***63, nomeado por meio da Portaria SEI 239 de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1815 de 07 de junho de 2024, e por seu Gerente Administrativo o **Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**, brasileiro, matrícula SIApe nº 338****, nomeado através da Portaria SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 1699, de 21 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh.

CONTRATADA: **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.731/0001-36, estabelecida na Rua dos Poções, Nº 2300 – Nossa Senhora do Nazaré, CEP: 59.062-280 – Natal – RN, representada neste ato por **Sr. JONAS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade de RG nº 01.***.07 SSP-RN, e inscrito CPF nº ***.755.334-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23539.016140/2019-45, Licitação Eletrônica nº 15/2020, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 42/2021, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) O presente termo aditivo tem por objeto promover o acréscimo quantitativo de área a ser higienizada do contrato nº 42/2021, com fundamento no art. 81, II, da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 103, II, e 110, ambos do RLCE 1.1

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE ÁREA

2.1. Em razão da conclusão da construção da rampa de acesso de emergência do HULW, aspecto registrado no Ofício - SEI nº 60 (37145911) e na Planta-Baixa da obra (37387634), o Contrato nº 42/2021 será aditado com o fim de acrescer **1.160,00 m² (hum mil cento e sessenta metros quadrados)** à "Área Operacional Médico-hosp.-Não Crítica-Seg a Dom 07:00 às 19:00.

2.2. O acréscimo representa 2,705% do valor inicial atualizado do contrato, estando em consonância com o limite de 25% estabelecido pela legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor contratual mensal passará de R\$ 442.438,85 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 454.410,05 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e cinco centavos)** e valor anual de R\$ 5.309.266,18 (cinco milhões, trezentos e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) para **R\$ 5.452.920,58 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).**

3.1.1. Tabela com valor global dos serviços após acréscimo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ÁREA (m²)	ACRES. ÁREA (m²)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	MESES	PREÇO UNITÁRIO ANUAL R\$/ANO	PREÇO TOTAL ANUAL R\$/ANO	QUANTIDADE DE EMPREGADOS
1	Área Operacional Médico-hospitalar - Semi Crítica - Seg a Dom 07:00 às 19:00 (ins 40%)	M2	806,16		R\$ 21,10	12,00	R\$ 253,20	R\$ 204.119,71	4,48
2	Área Operacional Médico-hospitalar - Não Crítica - Seg a Sex 07:00 às 17:00 (ins 40%)	M2	162,54		R\$ 21,37	12,00	R\$ 256,44	R\$ 41.681,76	0,45
3	Área Operacional Médico-hosp. - Crítica - Seg a Dom 07:00 às 19:00	M2	2.060,69		R\$ 12,91	12,00	R\$ 154,92	R\$ 319.242,09	7,63
4	Área Operacional Médico-hosp. - Crítica - Seg a Dom 19:00 às 07:00	M2	1.468,14		R\$ 14,42	12,00	R\$ 173,04	R\$ 254.046,95	5,44
5	Área Operacional Médico-hosp. - Crítica - Seg a Sex 07:00 às 17:00	M2	208,24		R\$ 19,62	12,00	R\$ 235,44	R\$ 49.028,03	0,58
6	Área Operacional Médico-hosp.-Semi Crítica-Seg a Dom 07:00 às 19:00	M2	11.739,84		R\$ 12,91	12,00	R\$ 154,92	R\$ 1.818.736,01	43,48
7	Área Operacional Médico-hosp.-Semi Crítica-Seg a Dom 19:00 às 07:00	M2	798,84		R\$ 14,42	12,00	R\$ 173,04	R\$ 138.231,27	2,96
8	Área Operacional Médico-hosp.-Semi Crítica-Seg a Sex 07:00 às 17:00	M2	440,20		R\$ 19,62	12,00	R\$ 235,44	R\$ 103.640,69	1,22
9	Área Operacional Médico-hosp.-Não Crítica-Seg a Dom 07:00 às 19:00	M2	4.693,13	1.160,00	R\$ 10,32	12,00	R\$ 123,84	R\$ 724.851,62	17,34
10	Área Operacional Médico-hosp.-Não Crítica-Seg a Dom 19:00 às 07:00	M2	267,05		R\$ 14,42	12,00	R\$ 173,04	R\$ 46.210,33	13,91

11	Área Operacional Médico-hosp.-Não Crítica-Seg a Sex 07:00 Às 17:00	M2	8.356,48		R\$ 15,70	12,00	R\$ 188,40	R\$ 1.574.360,83	18,57
12	Esquadrias - Seg à Sex - 07:00 às 17:00	M2	120,32		R\$ 18,59	12,00	R\$ 223,08	R\$ 26.840,99	0,32
13	Área Externa - Seg à Sex - 07:00 às 17:00	M2	16.231,87		R\$ 0,78	12,00	R\$ 9,36	R\$ 151.930,30	1,80
TOTAL			48.513,49					R\$ 5.452.920,58	105,26

4.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO
- 4.1.

O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.
5.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5.1.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:
- Funcional Programática: 10.302.501.8858.50025;
- PTRES: 234193;
- Gestão/Unidade: 26443/155023;
- Fonte: 1002A002SM;
- Natureza da Despesa: 339039;
- Categoria AOC: A definir.
- Plano Interno: EJM4BHLIMPZ.
- 5.2.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
6.

CLÁUSULA SEXTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL
- 6.1.

A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.
7.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO
- 7.1.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
8.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
- 8.1.

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Superintendente HULW
Matrícula nº: 14***63
Portaria SEI 239, de 05/06/2024

(assinado eletronicamente)

ANDRE LUIS COELHO FERNANDES
Gerente Administrativo do HULW
Portaria SEI nº 811, de 19/12/2023

Sr. JONAS ALVES DA SILVA
Representante Legal
JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ sob o nº 07.442.731/0001-36



Documento assinado eletronicamente por **JONAS ALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 22/07/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eymard Moraes de Medeiros Filho, Superintendente**, em 22/07/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40822265** e o código CRC **71E2D7E2**.

Referência: Processo nº 23539.016140/2019-45 SEI nº 40822265